



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 197, DE 22 DE OUTUBRO DE 2022

Decreta luto oficial em razão do falecimento do Vigário Paroquial Pe. Albano Körbes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Padre Albano era uma figura pública carismática e que desempenhou, ao longo de sua vida, um importante papel na nossa comunidade religiosa;

CONSIDERANDO que o Vigário era representante da Companhia de Jesus (Jesuítas) e da religião católica na Paróquia São João Berchmans,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no município em razão do falecimento do Padre Albano Körbes, Vigário Paroquial do Município de São João do Oeste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 22 de outubro de 2022.

Genésio Marino Anton
GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito